

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6386 - Quinta-feira, 19 de novembro de 2020 **Divulgação:** Quinta-feira, 19 de novembro de 2020 **Publicação:** Sexta-feira, 20 de novembro de 2020

## **EXECUTIVO PESSOAL**

## **Portarias**

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, a pedido, MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, matrícula 1222554/3, do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, a contar de 17/11/2020, através da Portaria 313, de 18/11/2020. (Processo 20.0.000086255-0) **RETIFICAÇÃO** 

# SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA**, a contar de 16/11/2020, em relação a DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, 811054/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2571 de 15/06/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12191135 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000102298-0).

**CESSA**, a contar de 13/11/2020, em relação a ALESSANDRA MARTINS GEMELLI, 1522469/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 10609916 de 12/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/06/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12168958 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000096199-0).

**CESSA,** em relação a MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 20/10/2020 a 30/10/2020, os efeitos da Portaria 1868 de 06/11/2002, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/11/2002, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento,

correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 12162048 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000012319-7).

**CESSA**, a contar de 20/10/2020, em relação a MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 10658659 de 18/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 12161601 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000012319-7).

**CONVOCA** ELEANDRO CEZAR MAJOLO, 1532243/1, Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 28/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12194576 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000096490-6).

**CONVOCA** DANIEL LABERNARDE DOS SANTOS, 811054/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 16/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12191153 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000102298-0).

**CONVOCA** ALESSANDRA MARTINS GEMELLI, 1522469/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 13/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12168964 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000096199-0).

**CONVOCA** MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Coordenador, 11270001, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, de 20/10/2020 a 30/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12161742 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000012319-7).

**CONVOCA** MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 31/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 12161884 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000012319-7).

**CONVOCA** LUCAS GASPERIN, 954540/2, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 17/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 12114027 de 10/11/2020 (Processo 17.0.000046466-0).

**DESIGNA** BRUNO PAIVA NICHELE, 1240757/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Zonal Leste/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501012, vaga 1002807, a contar de 10/10/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12168414 de 13/11/2020

(Processo 20.0.000094492-1).

**DESIGNA**, no período de 05/11/2020 a 31/12/2020, as servidoras SUZANA REIS COELHO, Psicóloga, 763266/04; VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, Psicóloga, 532888; LÂNDIA MARIA ARAÚJO CUNHA, Chefe de Gabinete, 761828; CELIA CRISTIANE PERES DOS SANTOS, Professora, 1262394; LILIANE MARIA DOS SANTOS, Assistente Social, 365078/01 sob a coordenação da primeira, para comporem Grupo de Trabalho para estudo e elaboração de Plano de Trabalho referente à proposta de Termo de Cooperação entre a PUC-RS e o Município de Porto Alegre, para atendimento de situações de estresse pós-traumático entre os trabalhadores municipais, através da Portaria 12042333 de 04/11/2020 (Processo 19.0.000093193-7).

**DESIGNA** PIETRA GOMES FERREIRA, 1504894/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38800004, vaga 1001097, a contar de 01/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12165685 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000081913-2).

**DESIGNA** JULIA AGUSTONI SILVA, 1060287/2, Bibliotecario, ES108NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700021, vaga 1000100, a contar de 03/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12162973 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000100835-9).

**DESIGNA** PIETRA GOMES FERREIRA, 1504894/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38800004, vaga 1001097, a contar de 01/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12165685 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000081913-2).

**DESIGNA** LUANA LUZ DA ROSA, 1516680/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38800004, vaga 1001096, a contar de 07/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12203539 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000081852-7).

**DESIGNA** LUANA LUZ DA ROSA, 1516680/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Nucleo, 11130001, do/da Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38800004, vaga 1001096, de 01/09/2020 a 06/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12203498 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000081852-7).

**DESIGNA** JULIO CEZAR SALABERRY AZEVEDO, 211828/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades II, 11120012, do/da Equipe Zonal Leste/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501012, vaga 1000519, a

contar de 07/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12202825 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000081903-5).

**DESIGNA** JULIO CEZAR SALABERRY AZEVEDO, 211828/2, Operario, AC11002, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para exercer a função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Equipe Zonal Leste/Diretoria-Geral de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, 38501012, vaga 1000519, de 01/09/2020 a 06/09/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12198084 de 17/11/2020 (Processo 20.0.000081903-5).

DISPENSA, a pedido, ELISABETE LORENSI FERREIRA, 1171208/1, Bibliotecario, ES108NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Educação Ambiental e Fiscalização/Diretoria-Geral de Desenvolvimento Urbano e Sustentável/Secretaria Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade, 36700021, vaga 1000100, a contar de 03/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 12162837 de 13/11/2020 (Processo 20.0.000100835-9).

**MODIFICA**, em relação a MONICA KRANEN, 327831/1, Psicologo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, o/a Portaria 2484, de 08/06/2015, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2015 que dispensou da função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador/Secretaria Municipal de Saúde, 18505008, vaga 1001295, quanto a data da dispensa, que passa a ser 18/05/2015, e não como constou, através da Portaria 12044840 de 04/11/2020 (Processo 20.13.000004267-3).

**MODIFICA**, em relação a FABIANA HERMES SUPRINYAK, 431646/2, Fisioterapeuta, ES121NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, o/a Portaria 2485, de 08/06/2015, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/06/2015 que designou para a função gratificada de Gerente I, 11150026, do/da Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador/Secretaria Municipal de Saúde, 18505008, vaga 1001295, quanto a data inicial, que passa a ser 18/05/2015, e não como constou, através da Portaria 12044903 de 04/11/2020 (Processo 20.13.000004267-3).

**NOMEIA** ELEANDRO CEZAR MAJOLO, 1532243/1, para o cargo em comissão de Chefe em Excelência de Serviço NM, 11250014, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, vaga 1003087, a contar de 28/10/2020, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12194554, de 17/11/2020 (Processo 20.0.000096490-6).

**NOMEIA** MARCELO AGUIAR DE MENEZES, 544878/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000428, durante o impedimento do titular, LUCIANA FOREST GONCALVES SPITALIERE, 331421/1, por motivo de gozo de férias, no período de 20/10/2020 a 30/10/2020, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 12161377, de 13/11/2020 (Processo 20.0.000012319-7).

**PRORROGA** a Portaria 9025804, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/12/2019, que colocou em estágio experimental a servidora GABRIELI KILPP DA SILVA, 91620.4, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15628001, pelo período de 27/05/2020 a 20/10/2020, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 11937299 de 23/10/2020 (Processo 16.0.000057614-3).

**READAPTA** a servidora GABRIELI KILPP DA SILVA, 91620.4, Monitor, SA10806, no cargo de Assistente Administrativo, desde 21/10/2020, data do Parecer 22.379/2020 do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no Artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da

Portaria 11937414 de 23/10/2020 (Processo 16.0.000057614-3).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JESSIKA VANESSA LOBO MARTINS, 1422391/1, Monitor, SA10806, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 11705471 de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/10/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, por motivo de solicitação do secretário da pasta, através da Portaria 11975709 de 27/10/2020 (Processo 20.0.000094041-1).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARIA ROSANI DE ALMEIDA, 338804/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 1150005, do/da Equipe de Planejamento e Programação - 2/Unidade de Licitações de Serviços/Central de Licitações/Superintendência de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501070, substituindo DAISY DOS SANTOS PIMENTEL, 215883/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de licença-prêmio, de 13/10/2020 a 11/11/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 12131336 de 11/11/2020 (Processo 20.0.000082633-3).

# PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CARLOS ROGERIO GUEDES PIRES, 516846/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria de Serviços Públicos/Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos/Procuradoria-Geral do Município, 03525009, substituindo CAROLINE LENGLER, 936975/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 10/12/2020 a 24/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 97 de 16/11/2020 (Processo 20.0.000088059-1).

**DESIGNA** CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Corregedor-Geral, 11180021, do/da Corregedoria-Geral/Procuradoria-Geral do Município, 03809001, substituindo CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, 359339/3, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias.Férias, de 14/12/2020 a 28/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 98 de 17/12/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

**DESIGNA** ROBERTO HENRIQUE CALU ATAIDE BARBOZA, 1503863/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Demhab/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, substituindo CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 04/12/2020 a 18/12/2020, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 94 de 16/11/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

DESIGNA RODRIGO LAGAGGIO ROSA, 1054023/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da

Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Coordenador de Procuradoria Especializada, 11160042, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Demhab/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, substituindo CRISTIANE CATARINA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 795279/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias.Férias, de 29/01/2021 a 12/02/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 95 de 16/11/2020 (Processo 16.0.000012382-3).

# PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da PGM, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** a Dra. GISELE SANTOS CABRAL, OAB/RS nº 89.228, para desempenhar o encargo de DEFENSORA DATIVA, no processo nº 001.020022.15.8, que responde o servidor JORGE LUIZ ANTUNES VIEIRA, Guarda Municipal,matrícula n. 169848, estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Segurança – SMSEG, através da Portaria 30, de 17/12/2020. (Processo 001.020022.15.8)

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 028, de 28 de outubro de 2020, que designou o Dr. DIEGO MACHADO CÂNDIDO, OAB/RS nº 55.183, para desempenhar o encargo de DEFENSOR DATIVO, no processo nº 16.0.000005793-6 (acompanha: 19.0.000131807-4), que responde o servidor DIEGO DE SOUZA GONÇALVES, Técnico em Radiologia, matrícula n. 1048180, estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado no Núcleo Técnico de Radiologia do HPS/SMS, através da Portaria 029, de 17/11/2020. (Processo 16.0.000005793-6)

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos processos administrativos 20.0.000018784-5, 19.0.000095312-4, 18.0.000066127-5, 001.018861.15.6.00000, 18.0.000066127-5 e 18.0.000053534-2, conforme Portaria 230, de 17/11/2020 (Processo 20.0.000018784-5).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos processos administrativos 16.0.000041237-0, 17.0.000036668-4, 16.0.000049531-3, 16.0.000050408-8, 16.0.000046809-0, 16.0.000044004-7 e 16.0.000051970-0, através da Portaria 231, de 17/11/2020 (Processo 16.0.000041237-0).

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, os servidores abaixo designados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 73.698, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, cujo objeto é o serviço de realização de testagem para detecção do vírus SARS-COV-2 (Covid-19), por RT-LAMP em amostras biológicas (swab naso/orofaríngeo, amostra salivar), com disponibilização de insumos de coleta, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 12207014, de 17/11/2020 (Processo 20.0.000085703-4).

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	

Fiscal de Contrato Titular	CARLA REJANE VAZ	330192
Fiscal de Contrato Suplente	CLÁUDIA DIAS ALEXANDRE	1114590
Fiscal de Serviços Titular	BRUNO KILPP GOULART	1436287/01
Fiscal de Serviços Suplente	GABRIELE SERRA BREHM	1154966/02

**DESIGNA** os(as) servidores(as): FLÁVIA DOS SANTOS PASSOS, 290571/01, Assistente Administrativo; MARCELO SALAMONI COSTA, 336870/01, Assistente Administrativo; JORGE LUIS SZATAN, 326139/01, Operário Especializado: RONALDO CHAGAS AGUIAR, 536274/01, Auxiliar de Enfermagem; CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO, 289702/01, Assistente Administrativo; do Hospital de Pronto Socorro/SMS, para, sob a coordenação da primeira, constituírem a Comissão Inventariante para o exercício de 2020, de acordo com a Instrução Normativa SMF 01/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre de 18/02/2013, para, nos dias 18/11/2020 a 22/12/2020, realizarem exclusivamente o Inventário Patrimonial, sob a orientação da UGPM/SMPG, sendo garantido a todos os membros desta Comissão acesso irrestrito às salas, armários e gavetas, objetivando o completo levantamento dos bens existentes, inclusive dos equipamentos de informática. Após, deverá ser elaborado o apontamento das inconsistências entre os bens existentes fisicamente e os constantes no Cadastro de Bens Patrimoniais (CBP), bem como das providências tomadas, devendo as mesmas constar na Ata de Encerramento, que deve ser inclusa no processo de Inventário e entregue até 24 de dezembro de 2020 à UGPM/SMPG, através da Portaria 12146534, de 12/11/2020. (Processo 20.0.000080971-4)

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, a servidora CLAUDIA REGINA MOREIRA COSTA SEVERO, matrícula nº 289702/01, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato nº 59257/2015, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ALO SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., CNPJ nº 10.992.232/0001-27, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os locais abaixo descritos, junto à ERGR/HPS, através da Portaria 12220015, de 17/11/2020 (Processo 18.0.000058912-4).

# COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a JORGE LUIZ SILVA DOS SANTOS, 731988/4, Técnico Industrial, TP20507, efetivo, do/da C-EQUIPMOV/GMAN/DO, de 01/12/2020 a 30/11/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1336 de 17/11/2020 (Processo 17.10.000006944-1).

**CONCEDE**, a VALDIR FLORES, 138128/7, Diretor, Comissionado, do/da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 07/10/2020 até 31/12/2020, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1337 de 17/11/2020 (Processo 19.10.000003056-2).

**CONVOCA** JETHRO SUDRE FIGUEIREDO, 1531794, Gerente de Projetos I, do Gabinete da Direção-Geral, para cumprir Regime de Dedicação Exclusiva, a contar de 17/11/2020, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 1335 de 17/11/2020 (Processo 20.10.000007879-0).

## DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** MARCO AURELIO DA SILVA, 95051, Agente de Fiscalização deste Departamento, a contar de 01/03/2019, para exercer a Função Gratificada de Responsável por Serviço, 1.3.1.1, vaga 3000159, com base no Art. 68 da LC 133/85, através da Portaria 12205872 de 17/11/2020 (Processo 19.17.000001312-0).

# PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

**REGULARIZA** o avanço trienal, em relação à servidora abaixo relacionada, com finalidade de registro funcional para aposentadoria, com base nos artigos 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150/1987, e 123, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 529, de 17/11/2020 (Processo 20.15.000003430-6).

TIPO	MATRÍCULA	SERVIDOR	AVANÇO	DE (a contar)	EFEITOS PECUNIÁRIOS	мотічо
CONCEDE	761257/01	LAURA MARTINEZ BELTRAN	01	12/07/1996	-	REVISÃO
CONCEDE	761257/01	LAURA MARTINEZ BELTRAN	02	12/07/1998	-	REVISÃO

# DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** a cedência do empregado MARCELO SOLETTI DE OLIVEIRA, 11266, ao Município de Porto Alegre, para exercício da função de Secretário Municipal, para o exercício de 2020, a contar de 01/10/2020, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, através da Portaria 055 de 30/09/2020 (Processo 20.0.000086255-0).

## **Despachos**

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.0.000102090-1** – DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002) do(s) dia(s) 03 e 11 de setembro de 2020, relativo a(ao) servidor(a) SERGIO MARCOS D'ARRIGO MOTTIN, matrícula nº 821898.02, cargo MÉDICO ESPECIALISTA, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

# DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.10.000008215-0** - INDEFERE, em 13/11/2020, o pedido de exclusão do registro de faltas dos dias 09 e 11/10/2020, relativo ao servidor LEONARDO JOSE CARDOSO DA ROSA, 72617.8, instalador hidrossanitário, OP21004, da Coordenação de Manutenção de Adutoras, com base na

manifestação da chefia.

# DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 20.13.000004993-7** – DEFERE, em 10/11/2020, em relação a EUNICE BETAT GUEDES, 293201, técnico em enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9° da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4° da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4726 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital de Caridade e Beneficencia - 24/07/1979 a 15/05/1980;

Pontificia Universidade Catolica do Rio Grande do Sul – 24/07/1980 a 06/01/1986;

Fundamentação Metropolitana de Planejamento - Metroplan - 07/01/1986 a 10/11/1987;

Município de Cachoeirinha – 11/11/1987 a 17/09/1992.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

## **Documentos Oficiais**

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/2020 PROCESSO 20.0.000031271-2

Define regras no âmbito da Procuradoria-Geral do Município para atendimento do artigo 4º da Instrução Normativa Conjunta n. 11928406/2020, que institui a forma de retorno gradual ao trabalho presencial dos servidores das Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão (SMPG), da Fazenda (SMF), de Transparência e Controladoria (SMTC) e da Procuradoria-Geral do Município (PGM) durante o período de calamidade pública.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar n. 701, de 2012,

CONSIDERANDO as regras do Decreto n. 20.625, de 23 de junho de 2020, que Decreta o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Porto Alegre;

CONSIDERANDO que o artigo 60 do Decreto n. 20.625, de 23 de junho de 2020, determina que os titulares dos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução, alteração ou implementação de novas condições temporárias na prestação de serviço e acesso aos locais de sua execução, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço no período de calamidade pública, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de trabalho, emitindo os regramentos internos necessários; e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos servidores em exercício na Procuradoria-Geral do Município.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Para atendimento do disposto no artigo 1º da Instrução Normativa Conjunta n. 11928406/2020, as unidades de trabalho da PGM deverão anexar no processo SEI próprio (correspondente ao acompanhamento do trabalho remoto do setor) as escalas de trabalho presencial com a indicação do atingimento do percentual de 50%.

**Parágrafo 1º** Para efeitos desta instrução normativa, considera-se força de trabalho o conjunto de servidores e estagiários de cada unidade de trabalho.

**Parágrafo 2º** O percentual referido acima será calculado em relação à carga horária semanal de cada servidor ou de cada unidade de trabalho, conforme organização interna, excluindo-se, do cômputo, os servidores que se enquadram nas regras estabelecidas nos artigos 53 e 61 do Decreto 20.625 de 23 de junho de 2020, cuja modalidade de trabalho remoto se faz obrigatória.

Parágrafo 3º Havendo apenas um servidor em cada unidade de trabalho, fica a critério das chefias a junção entre unidades para efeitos de atendimento e cálculo previsto no parágrafo 2º.

**Art. 2º** As escalas de trabalho presenciais poderão ser organizadas por dia ou por turno de trabalho de forma a atender as necessidades e peculiaridades de cada setor, dando-se prioridade, quando possível, ao revezamento fixo.

**Parágrafo 1º** A fim de evitar aglomerações nos horários de entrada e saída, as unidades de trabalho poderão adotar horários alternativos sem prejuízo das atividades.

Parágrafo 2º Os servidores em trabalho presencial deverão adotar rigorosa observância a todas as cautelas e regras de higiene recomendadas pelas autoridades sanitárias para enfrentamento do COVID 19.

- Art. 3º As reuniões internas na PGM deverão ser realizadas preferencialmente por videoconferência.
- **Art. 4º** Os atendimentos externos deverão ser realizados preferencialmente por videoconferência e, havendo necessidade de atendimento presencial, deverão ser individualizados, pré-agendados e com utilização de máscaras de proteção.
- **Art. 5º** Os processos SEI contendo os relatórios de teletrabalho e de escalas das unidades de trabalho vinculadas à CAF/PGM deverão ser enviados ao Coordenador Administrativo-Financeiro da PGM até o 2º dia útil da semana subsequente ao trabalho realizado.

**Parágrafo único** – O Coordenador Administrativo-Financeiro remeterá os respectivos processos SEI ao Procurador-Geral e à Corregedoria-Geral da PGM no prazo de 48 horas após a inserção dos relatórios.

**Art. 6º** Os processos SEI contendo os relatórios de teletrabalho e de escalas das unidades de trabalho das Procuradorias Especializadas, Procuradorias Especializadas Autárquicas e das Procuradorias Municipais Setoriais serão remetidos à respectiva Procuradoria-Geral Adjunta, à Coordenação das Procuradorias Setoriais e Especializadas Autárquicas até o 2º dia útil da semana subsequente ao trabalho realizado.

**Parágrafo Único** - Os Procuradores-Gerais Adjuntos e a Coordenadora da CPSEA remeterão os respectivos processos SEI ao Procurador-Geral e à Corregedoria-Geral da PGM no prazo de 48 horas após a inserção dos relatórios.

- **Art. 7º** Os relatórios das chefias vinculadas ao Gabinete do Procurador-Geral serão remetidos diretamente ao Procurador-Geral, à Chefia de Gabinete e à Corregedoria-Geral da PGM.
- **Art. 8º** Todos os relatórios de que trata esta Instrução Normativa serão sistematizados pela Corregedoria-Geral e inseridos em processo administrativo único enquanto perdurarem as disposições desta Instrução Normativa.
- **Art. 9º** Os ajustes necessários ao sistema de controle biométrico de frequência serão feitos de acordo com as informações lançadas no relatório de cada setor, sem prejuízo da carga horária diária.
- Art. 10 Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 11 Revoga-se a Instrução Normativa PGM nº 07/2020.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, Procurador-Geral do Município.
CLARISSA CORTES FERNANDES BOHRER, Corregedora-Geral da PGM.

### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

# EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO 001.037418.14.9

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO da Procuradoria-Geral do Municipal de Porto Alegre, em cumprimento ao disposto no art. 230, VI da Lei Complementar nº 133/85, CITA, pelo presente edital, o servidor público do Municipal, JAIR DE SOUZA SPERLING, filho Maria de Souza Sperling e Joao Germano Sperling, nascido em 28/12/1965, Mecânico, matrícula nº. 213722; RG nº. 06037169338; CPF nº. 47606975000; estatutário de cargo de provimento efetivo, lotado na SMIM, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer em audiência a ser realizada no dia 07.12.2020, às 14h, por meio de videoconferência, cujo link de acesso à audiência será fornecido via telefônico para os números (51) 32891541, (51) 998847334, e/ou cpi@pgm.prefpoa.com.br, até 03 (três) dias antes do ato, nos termos do Decreto Municipal n. 20.615/2020, a fim de ser interrogado nos autos do inquérito administrativo em que figura como indiciado, instaurado apurar responsabilidades pelos fatos de FALTAS E ABANDONO DE CARGO, no período de maio de 2013 a março de 2020, perfazendo mais de 30 (trinta) dias consecutivos de faltas injustificadas ao serviço. Estes fatos estão enquadrados nos artigos 196, incisos: I, VI, VII; artigo 197, inciso IV e artigo 207, incisos III, todos da Lei Complementar nº 133/1985, ficando passível de sofrer as sanções dos artigos 203 da Lei Complementar Municipal nº 133/85, consoante elementos constantes do processo SEI nº 001.037418.14.9, sob pena de REVELIA.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

LEDIANE TASSI, Procurador-Presidente da Comissão Permanente de Inquérito

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2020 PROCESSO 20.0.000062898-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o Município deve realizar a contabilidade patrimonial e manter registro dos bens móveis e imóveis e gestar o controle dos mesmos;

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** Estabelecer o uso do Sistema de Gestão de Materiais (GMAT) para a gestão de transferências e empréstimos de materiais nos setores da SMSURB, de modo a padronizar o cadastramento, movimentação, controle e consulta sobre os materiais;
- **Art. 2º** A gestão de transferências e empréstimos de materiais será realizada pelos setores de almoxarifado da SMSURB;
- Art. 3º Os setores de almoxarifado da SMSURB são:
  - a. Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG-SMSURB) e Equipe de Manejo Arbóreo (EMA-SMSURB)
  - b. Coordenação de Iluminação Pública (CIP-SMSURB)
  - c. Unidade de Conservação e Manutenção (UCM-SMSURB)
- **Art. 4º** O registro de empréstimo e transferências de materiais nas respectivas unidades de almoxarifado da SMSURB é obrigatório e deve ser realizado por meio de Solicitações de Retirada e Materiais (STE's) previstos no manual do GMAT (Anexo I);
- Art. 5º As Solicitações de Retirada de Materiais (STE's) permitem as seguintes operações:

- a. Operação de "Transferência de Material": permite solicitar transferência de materiais de um almoxarifado para outro almoxarifado, podendo os almoxarifados serem do mesmo ou de diferentes órgãos;
- b. Operação de "Empréstimo de Material": permite solicitar empréstimo de materiais entre almoxarifados, podendo os almoxarifados serem do mesmo ou de diferentes órgãos;
- c. Operação de "Devolução de Empréstimo": permite montar uma devolução de um empréstimo recebido de materiais entre almoxarifados, podendo serem do mesmo ou de diferentes órgãos. A devolução deverá ter como base um empréstimo recebido e poderá ser de forma total ou parcial (em parcelas)

Art. 6º - As definições do GMAT quanto às Solicitações de Retirada e Materiais (STE's) são:

- a. Em Elaboração: Indica que a solicitação está em elaboração pelo solicitante no sistema GMAT e que, após informados todos os dados necessários, deverá ser passada para a situação "Pendente Aprovação":
- b. Pendente Aprovação: Identifica que a solicitação foi considerada pronta pelo solicitante e está aguardando para passar à situação "Aprovada" ou "Reprovada", o que deverá ser feito pelos aprovadores responsáveis de cada Unidade Administrativa solicitante;
- c. Reprovada: Identifica que o aprovador não concordou com o que foi solicitado;
- d. Aprovada: Identifica que o aprovador concordou com o solicitado. Neste momento, fica aguardando que os responsáveis pelo atendimento das demandas no Almoxarifado de onde foram solicitados os materiais passem sua situação para "Em Atendimento";
- e. Em Atendimento: O almoxarifado responsável por fornecer os materiais solicitados está realizando o atendimento da solicitação. Este atendimento poderá ser feito na íntegra da quantidade dos materiais solicitados ou para menos e/ou para mais. Poderá ainda não atender uma solicitação, passando-a para a situação "Não Atendida";
- f. Não Atendida: Indica que a solicitação não foi atendida pelo almoxarifado fornecedor dos materiais nela solicitados;
- g. Atendida: Indica que uma solicitação foi atendida pelo almoxarifado fornecedor dos materiais nela solicitados. O atendimento poderá ter sido feito na íntegra da quantidade dos materiais solicitados ou alguns para menos e/ou outros para mais;
- h. Recebimento Confirmado: Todas as quantidades atendidas por uma STE, quando do atendimento pelo almoxarifado fornecedor dos materiais nela solicitado, passam para uma área de "Em Trânsito". Posteriormente, quando chegam ao destino (chegam fisicamente ao almoxarifado solicitante), deverá ser realizada a confirmação do recebimento de cada STE no sistema GMAT. Somente após esta confirmação, os materiais sairão da situação de 'Em Trânsito' e passarão a fazer parte do almoxarifado de destino;

Parágrafo único: Estas definições devem ser acompanhadas e revistas quando necessário no Manual GMAT (Anexo I)

- **Art. 7º** Para a realização de transferências e empréstimos são responsáveis os servidores lotados no almoxarifado e as chefias das unidades solicitantes;
- **Art. 8º** A realização de transferências ou empréstimos antes do lançamento no GMAT pela respectiva unidade de almoxarifado somente podem ser realizados em casos excepcionais e devidamente justificados, devendo a urgência ser comprovada ao almoxarifado pelo setor solicitante:

Parágrafo único – Nos casos que o lançamento do empréstimo no GMAT estiver prejudicado, o setor solicitante irá preencher o formulário (Anexo II) que deve ser assinado pelas respectivas chefias e entregue ao respectivo setor de almoxarifado para a avaliação da solicitação e, caso aceito, posterior registro no GMAT;

**Art. 9º** Ficará sujeito às sanções disciplinares do regime jurídico a que estiver vinculado, o/a servidor/a que der causa ao descumprimento do disposto nesta Instrução.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2020 PROCESSO 20.0.000062897-3

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ser órgão da administração pública direta, com dever de ser referência aos valores de

#### Direito,

- o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN);
- o disposto na Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985 e, em especial, o disposto no inciso VII do artigo 196, que define como dever do servidor observar as normas legais e regulamentares;
- 3. o disposto no Art. 8º, inciso III, do Decreto Municipal 17.713, de 23 de março de 2012, que atribui a cada órgão da Administração Municipal o reconhecimento de condutor infrator na notificação de autuação de trânsito;
- 4. a necessidade de elaborar procedimentos para o gerenciamento das infrações de trânsito dos veículos oficiais municipais.

#### **RESOLVE:**

- **Art.1º** Criar a gestão para o procedimento de pagamento e os critérios para a apuração de responsabilidade das infrações de trânsito dos veículos oficiais municipais lotados nas áreas abrangidas pela Secretaria de Serviços Urbanos (SMSUrb);
- **Art. 2º** A gestão das infrações será realizada, principalmente, pelas seguintes unidades da SMSUrb: Equipe de Infraestrutura e Serviços Gerais (EISG-SMSUrb); Unidade de Orçamento e Finanças (UOF-SMSUrb) e Comissão Permanente de Sindicância (CPS-SMSUrb), subordinadas ao Gabinete do Secretário (GS-SMSUrb);
- **Art. 3º** A Notificação de Autuação de Infração de Trânsito (NAIT) é encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), via expediente SEI, para a EISG-SMSUrb, que abrirá o expediente e realizará, concomitantemente:
- I- A impressão da NAIT para colher a assinatura do responsável pela frota, visto que os órgãos de fiscalização de trânsito só recebem o documento com assinaturas originais, deixando a NAIT disponível para retirada na EISG-SMSUrb, juntamente com uma cópia de documento válido e portaria de nomeação do responsável pela frota;
- II- Encaminhará o SEI para o setor onde estiver lotado o veículo multado, informando a disponibilidade de retirada dos documentos e a data para identificação do condutor e apresentação de defesa prévia.
- **Art.4º** A área de lotação do veículo multado receberá o SEI e identificará o motorista, conforme constante em seu diário de tráfego, comunicando-o sobre a necessidade de retirada de documentos na EISG-SMSUrb, a serem entregues, pessoalmente, nos órgãos de fiscalização de trânsito competentes e proceder à identificação e, se entender pertinente, apresentar defesa prévia.
- **Art. 5º** O servidor que se apresentar no órgão de fiscalização de trânsito competente deve ser instruído a estar atento e acompanhar o seu pedido de identificação e/ou defesa prévia, visto que o órgão de fiscalização de trânsito, após validar os documentos, informará se o pedido foi deferido, ou não, podendo solicitar complementação de documentos;
- I- Caso o servidor negue a sua identificação, a sua chefia deve informar no SEI a negativa e encaminhar a EISG-SMSUrb, mencionando o nome do servidor condutor para abertura de sindicância e apuração de responsabilidade;
- II- Nos casos do inciso I deste artigo, a EISG-SMSUrb, ao receber a negativa de identificação, encaminhará o SEI, concomitantemente, à CPS-SMSUrb para abertura de sindicância e à UOF-SMSUrb para que proceda às solicitações necessárias para posterior pagamento da infração de trânsito e da multa pela não identificação do condutor.
- **Art.6º** A EISG-SMSUrb, quando receber da SMPG, enviará a Guia de Recolhimento do valor da multa e encaminhará à chefia imediata do servidor condutor para solicitar o pagamento, visto que a guia pode ser paga diretamente pelo servidor, com posterior juntada de comprovante de pagamento, ou pela Secretaria, que será ressarcida via desconto no contracheque do responsável pela multa;
- I- Caso o servidor opte por pagar via desconto em seu contracheque, a chefia deve preencher o ANEXO desta instrução e colher a assinatura do servidor, anexando o documento devidamente preenchido no SEI e encaminhar à EISG-SMSUrb;
- II- A EISG-SMSUrb, ao receber o expediente, encaminhará a solicitação de pagamento à UOF-SMSUrb e, concomitantemente, encaminhará à EPP-SMSUrb para que proceda ao desconto em folha.

**Art. 7º** - Ficará sujeito às sanções disciplinares do regime jurídico a que estiver vinculado, o servidor que der causa ao descumprimento do disposto nesta Instrução.

Porto Alegre, 07 de outubro de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB.

ANEXO - IN 02/2020 (FORMULÁRIO)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3693 ce 305457 1.pdf

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## **INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 529/2020**

Cria as siglas e os códigos orçamentários das unidades administrativas do DMAE e revoga a IDG nº 506/2019.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 20.758, de 15 de outubro de 2020.

Considerando a necessidade de racionalizar e dinamizar o fluxo dos serviços, bem como padronizar os registros das unidades administrativas nos sistemas orçamentário, contábil, de custos e processamento de dados,

#### **RESOLVE:**

Instituir as siglas e códigos orçamentários para as unidades administrativas integrantes da estrutura regimental do DMAE, estabelecida pelo Decreto nº 20.758, de 15 de outubro de 2020 e Lei n.º 12.504, de 24 de janeiro de 2019, em especial para adequar as novas competências do Departamento, conforme previsto nos anexos do referido Decreto.

- **1.** As siglas e códigos orçamentários utilizados nos projetos orçamentários do DMAE entram em vigor a contar de 09/12/2019, conforme art. 2º do Decreto 20.758/2020.
- **2.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a IDG nº 506 de 10/05/2019.

Porto Alegre, 12 de novembro de 2020.

**DARCY NUNES DOS SANTOS**, Diretor-Geral

Anexo IDG 529/2020

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3693 ce 305513 1.pdf

## **EDITAIS**

## **Editais**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 506/2020 – PROCESSO 20.0.000068570-5, registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de capina, roçada e limpeza das praças, parques, verdes complementares, próprios municipais, unidades de conservação, cemitérios públicos municipais, assim como em canteiros, jardins, pátios, campos de esporte e áreas externas não pavimentadas de imóveis próprios municipais ou sob sua responsabilidade, capina e roçada de imóveis próprios do DMAE e remoção de vegetação emergente flutuante das lagoas de tratamento de responsabilidade do DMAE, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 04 de dezembro de 2020, no site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 648/2020 – PROCESSO 20.0.000093475-6 para Registro de Preço de Material de Consumo Hospitalar - Cobertura para ferimentos, Campo Cirúrgico e Extensor para equipo, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 03 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 634/2020 – PROCESSO 20.0.000091699-5, para o Registro de Preço de Gêneros Alimentícios - Achocolatado, Biscoito, Bebida Láctea, entre outros, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 14 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 635/2020 – PROCESSO 20.0.000091714-2, para o Sistema de Registro de Preço de Gêneros Alimentícios - Extrato de Tomate, Farinha de Mandioca e Trigo, Massa, Água Mineral, Suco de uva, Peixe em conserva, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, do Edital.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 14 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos

podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 636/2020 – PROCESSO 20.0.00091725-8, para o Registro de Preço de Gêneros Alimentícios - Café, Aveia, Açúcar Mascavo, Cereal, Granola, Polvilho, Goiabada e Ameixa preta em lata, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 09h do dia 14 de dezembro de 2020, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 404/2020 – PROCESSO 20.0.000053867-2, para o sistema de registro de preço, para Piso Vinílico com Instalação, conforme especificado em EDITAL, no que se refere às especificações de itens.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 02 de dezembro de 2020, no site <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

As demais disposições permanecem inalteradas.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### **EXTRATO DE ATA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço <a href="https://www.portoalegre.rs.gov.br/smf">www.portoalegre.rs.gov.br/smf</a>.

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2020 - PROCESSO 20.0.000033531-3

MATERIAL ELÉTRICO - RELUZ

PREGÃO ELETRÔNICO 129/2020 - PROCESSO 20.0.000033952-1 - MATERIAL ELÉTRICO

PREGÃO ELETRÔNICO 174/2020 - PROCESSO 20.0.000037028-3 - MATERIAL DE LABORATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO 271/2020 - PROCESSO 20.0.000041959-2

- MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, VACINAS E COLEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 318/2020 - PROCESSO 20.0.000047013-0 - SAIBRO - ENTREGA NA SAIBREIRA

PREGÃO ELETRÔNICO 350/2020 - PROCESSO 20.0.000048596-0

- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO 454/2020 - PROCESSO 20.0.000061152-3 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 435/2020 – PROCESSO 20.0.000057295-1** para Registro de Preços de Material de Laboratório - Testes e Kits Laboratoriais e Meio de Hemocultura, para a Administração Publica Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 08.

**VENCEDOR**: ABBOTT DIAGNÓSTICOS RÁPIDOS S/A

CNPJ: 50.248.780/0013-03

ITENS: 02, 09, 10.

**VENCEDOR**: EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 08.232.826/0001-98

ITEM: 07.

**VENCEDOR**: LABORSYS SISTEMAS DIAGNÓSTICOS COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 00.512.932/0001-13

ITEM: 03.

VENCEDOR: MEDLEVENSHON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA. **CNPJ**: 05.343.029/0001-90

ITEM: 01.

VENCEDOR: SULLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DIAGNÓSTICOS, HOSPITALARES E

FARMACÊUTICOS LTDA. **CNPJ**: 88.484.969/0001-26

ITEM: 04.

VENCEDOR: WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.

CNPJ: 66.000.787/0001-08

FRACASSADO ITEM: 05.

DESERTO ITEM: 06.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo: **PREGÃO ELETRÔNICO 533/2020 – PROCESSO 20.0.000074852-9** para aquisição de aparelhos e materiais elétricos para o Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

CASA DO MECANICO LTDA - ITEM: 13.

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA - ITEM: 5.

ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ITENS: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 11, 12, 14.

LICIMIX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ITEM: 9.

SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA - ITEM: 10.

DESERTOS - ITEM: 8.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 372/2020** – **PROCESSO 20.0.000050945-1**, para contratação de serviços odontológicos com especialidade em cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial, para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre – SMS, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Superintendência de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público que a licitação **PREGÃO ELETRÔNICO 537/2020** – **PROCESSO 20.0.000076138-0**, para contratação de empresa para locação de unidades de PEV (Ponto de Entrega Voluntária) em formato de contêiner destinadas à disposição de resíduos recicláveis para o município de Porto Alegre, resultou FRACASSADA em razão da desclassificação da proposta apresentada.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Superintendente SLC/SMF.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO		<b>LEGISLAÇÃO</b>	DECISÃO
		INFRAÇÃO		
17.0.000077036-1	LISSANDRO MELO	223247	ART. 29	MULTA de
	DE OLIVEIRA		LC 12/75	166,2934 UFMs
				E FECHAMENTO
17.0.000072853-5	Z M TEIXEIRA	223162	ART. 29	MULTA de
	CONFECCOES		LC 12/75	166,2934 UFMs
	– ME			E FECHAMENTO
17.0.000072850-0	AMARILDO DA	223163	ART. 29	MULTA de
	ROSA		LC 12/75	166,2934 UFMs
				E FECHAMENTO
17.0.000092285-4	LOIDEMAR DE	184254	ART. 29	MULTA de
	AVILA ROCHA		LC 12/75	166,2934 UFMs
				E FECHAMENTO
17.0.000092659-0	SAMARA HELENA	184253	ART. 29	MULTA de
	FLORES		LC 12/75	166,2934 UFMs
	DOS SANTOS			E FECHAMENTO
17.0.000100411-5	ADRIANA VIEIRA	223406	ART. 29	MULTA de
	MACHADO - ME		LC 12/75	166,2934 UFMs
				E FECHAMENTO
17.0.000066041-8	LAURA MARIA	173986	ART. 30, §1°	MULTA de
	BARCELOS		c/c 29	166,2934 UFMs
	BUSTOS ME		LC 12/75	E FECHAMENTO

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000094225-1	J. W. JOSE FUNILARIA - ME	223489	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO
20.0.000034086-4	ROSIMERI MACIEL DE ALMEIDA	1011532	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de

				FECHAMENTO
17.0.000087538-4	SERGIO IVAN GARCIA DE MELO - ME	223055	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO
19.0.000004216-4	LANCHERIA BEVERLY HILLS LTDA	175535	ART. 30, §1° c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000075072-7	CAUE AIRES DA SILVA	222954	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000100420-4	WILLY BUGS - ME	223497	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000050604-4	EXPER ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME	222596	ART. 30, §1° c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000106995-0	ETHYEL SILVA CÂMARA - ME	223759	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
19.0.000131973-9	BASEJUS BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	228150	ART. 30, §1° c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000105021-4	NELI DRESCH DE LOS SANTOS - ME	223132	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000076029-3	VALDECIR DA SILVA	185855	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000048844-5	BRASERV LTDA -EPP	222614	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000071861-0	ESTACIONAMENTO DR. FLORES LTDA	185853	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000032765-4	NEUZA MARIA LIMASANTOS	192093	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000026720-1	ROBSON JOSÉ WINK	221811	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000050682-6	MARCIO DOS SANTOS FARIAS - ME	222598	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 415,7335 UFMs e de FECHAMENTO

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000048831-3	CANTINHO DA VOVO CASA LAR LTDA - ME	222563	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs
17.0.000030013-6	BASE BAR DRINK LTDA	222262	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000053592-3	CENTRO VETERINÁRIO SALIM LTDA - ME	222710	ART. 30, § 1° c/c 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000057935-1	JULIO CESAR DOS	222816	ART. 29 LC	MULTA de 166,2934 UFMs e de

	SANTOS MOREIRA		12/75	FECHAMENTO
17.0.000025712-5	WALDEMAR S DA FONTE - ME	221809	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000045214-9	MOVEIS E DECORACOES ODORIZE LTDA ME	222139	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
18.0.000017484-6	JESSICA DEVES LANG	222958	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000033063-9	ANUAR FIORAVANTE LUSSANI	222273	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs e de FECHAMENTO
17.0.000061769- 5	FLAVIO EDVINO STACHLEWSKI	222891	ART. 29 LC 12/75	MULTA de 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000100960-8	EBENEER LUIZ DE ALMEIDA CARBONI	220948	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado.
19.0.000102816-5	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO ARTESANATO GUARISSE	227334	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente a razão social do autuado.
19.0.000050086-3	LUCIANA MIGNONI	108687	ART. 29 LC 12/75	ANULAÇÃO por vício insanável eis que não indicou corretamente o CNPJ do autuado.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE

# EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 001.008185.16.6

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO**: RSBC - Rede Sulbrasileira de Comunicação Visual S/A, CNPJ nº 02.441.272/0001-52 **DEFESA**: A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE, mediante processos administrativos 001.008185.16.6 e 001.037013.14.9,

referente ao Auto de Infração nº 148.949, informa procedência parcial de recurso interposto por RSBC - Rede Sulbrasileira de Comunicação Visual S/A, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância em relação à penalidade da multa simples no valor de 237,562 UFMs, e, reformada a decisão acerca do valor da multa diária, que deverá ser calculada sobre o valor de 10% da multa simples cominada, ou seja, 23,7562 UFMs/dia, fulcro no art. 52, inciso II, da Lei Municipal nº 8.279/1999 e no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 9.605/1998.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal do Meio Ambiente e da Sustentabilidade.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

73652 - L.1161-D - PGMCD 3431 - SC / 3456 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2487 PRORROGAÇÃO DE PRAZO PROCESSO 19.0.000088213-8

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

**CONTRATADA**: DOCG TRANSPORTES LTDA, CNPJ n.º 03536279000110. **OBJETO**: prazo prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2020.

A CONTRATADA **abdica**, expressamente, do reajuste IPCA previsto no item 5.2 do Contrato, referente à **competência de 03/10/2020 a 02/10/2021**, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

VALOR: R\$ 6.780,00 mensais.
ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro.

**DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA**: 7601-2797-339039990400-1.

BASE LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8666/93 e Decreto 17.713, de 23 de março de 2012.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 20.0.000078240-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Mobilidade Urbana.

CONTRATADO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ 34.028.316/0026-61

**OBJETO:** contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da Assinatura do Contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

**VALOR:** R\$ 13.820,00 (Treze mil, oitocentos e vinte reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7701-4095-339039990300-1

BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 18.0.000072135-9

**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: Empresa Pedraccon Mineração Ltda

OBJETO: Execução de infraestrutura e pavimentação das Avenidas Ernesto Neugebauer e Pedro

Boéssio

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Ficam acrescidos de forma quantitativa itens identificados na planilha anexa do Termo Aditivo IV na quantia de R\$ 2.004.278,28 (dois milhões, quatro mil, duzentos e setenta

e oito reais e vinte e oito centavos)

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081002.16.5

VALOR: R\$ 25.415.656,96 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e

seis reais e noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: Artigo 65, I, "b", e §1°, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 18.0.000072135-9

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

CONTRATADA: Empresa Pedraccon Mineração Ltda

OBJETO: Execução de infraestrutura e pavimentação das Avenidas Ernesto Neugebauer e Pedro

3oéssio

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo do presente Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses

consecutivos, a contar de 29.08.2020, alterando seu termo final, portanto, para o dia 28.08.2021

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002.081002.16.5

VALOR: R\$ 25.415.656,96 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta e

seis reais e noventa e seis centavos)

BASE LEGAL: artigo 57, § 1.°, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020

MARCELO GAZEN, Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 17.0.000001989-5

REGISTRO: Nº 72181 - L.1155-D - PGMCD Nº 2026 - SC / 2048

PROCESSO: 17.0.000001989-5.

LOCATÁRIO: Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e

-sporte.

LOCADOR: Marcos Ledermann, neste ato representado por SPERINDE GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA,

CNPJ N° 89.525.174.0001-81.

**OBJETO**: Aluguel de imóvel onde situa-se a Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares, localizada na Rua Giordano Bruno, 335.

**APOSTILAMENTO**: Fica alterada a Dotação Orçamentária que passa a ser a 7301-2790-339039020000-1 – condomínio e taxas, em substituição a Dotação 7301-2790-339036010000-1.

Permanecem na integra e em pleno vigor as cláusulas do Contrato que não são alteradas pelo presente termo de apostilamento.

**VALOR MENSAL**: R\$ 5.563,93 (cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos).

RECURSO: Próprio da Pasta.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 7301-2790-339036150000-1 – locação de imóveis

7301-2790-339039020000-1 - condomínio e taxas

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

BASE LEGAL: Lei n. 8.245/91 e Art. 24, X e 62, parágrafo 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 18 de setembro de 2020.

MARIO LUIS COLPO MARCHESAN, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 19.0.000100201-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA**: Novatec Construtora Ltda.

**OBJETO**: Contrato nº 70.964, advindo de licitação modalidade Tomada de Preços (TP nº 11/2019) para a contratação de empresa para executar obras de construção da nova Unidade de Saúde Clínica da Família – Mato Sampaio, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS de Porto Alegre.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Inclusões e acréscimos no Contrato, conforme segue:

Ficam incluídos os seguintes itens:

Realocação de muro em gradil de concreto vazado (146,74 m²); 09 (nove) luminárias de emergência 30 leds/3w; 01 (um) extintor pó químico BC 20-40 6 Kg; 05 (cinco) extintores pó químico 4 ABC Kg e 18 (dezoito) placas de sinalização acrílica.

Ficam acrescidos os seguintes itens:

Revestimento em pastilha 5 x 5 cm (82,69 m²); 09 (nove) caixas condulete 20 mm c/tampa cega; 08 (oito) caixas de passagem 5 x 5; 80 (oitenta) eletrodutos PVC rígido ¾" (19 mm); 01 (um) disjuntor baixa tensão monofásico 16 A e 220 m de cabo isolado flexível 2,5 mm² (12 AWG).

**VALOR**: A contar da assinatura do presente termo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$1.380.963,38 (um milhão, trezentos e oitenta mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), dos quais R\$508.147,64 (quinhentos e oito mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) referem-se à mão de obra e R\$872.815,74 (oitocentos e setenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos) referem-se ao emprego de material.

**ORIGEM DE RECURSOS**: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4103-449051910000-4501.

BASE LEGAL: Art. 65, I, "b", § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO 20.0.000086598-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Redimagem Clínica de Radiologia Odontológica Ltda.

**OBJETO**: Contrato Emergencial nº 73.656, advindo da Dispensa de Licitação nº 164/2020, para a prestação de serviços de Apoio Diagnóstico em Odontologia, com o fornecimento mensal de até 500 (quinhentos) Exames de Radiografia Panorâmica, conforme discriminado na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Medicamentos do SUS – Grupo 02: Procedimentos com finalidade diagnóstica, para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO APOSTILAMENTO**: Correção de Dotação Orçamentária constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato, item 11.1, que passa a vigorar com efeitos retroativos ao início da vigência, com a seguinte redação:

"A despesa decorrente da contratação correrá por conta da Dotação Orçamentária 1804-4037-339039500500-4501".

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000085703-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA**: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

**OBJETO**: Contrato nº 73.698, por Dispensa de Licitação n° 167/2020, para a contratação de serviços de realização de testagem para detecção do vírus SARS-COV-2 (Covid-19) por RT-LAMP em amostras biológicas (swab naso/orofaríngeo, amostra salivar), com disponibilização de insumos de coleta, numa previsão de utilização de 28.800 (vinte e oito mil e oitocentos) exames.

**PRAZO**: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da Ordem de Início, podendo ser rescindido antecipadamente ou prorrogado por períodos sucessivos.

VALOR: R\$2.289.600,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e nove mil e seiscentos reais) de valor máximo.

**ORIGEM DE RECURSOS**: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4109-339039500100-4511.

**BASE LEGAL**: Art. 4° da Lei Federal n° 13.979/2020 e art. 54, § 1°, da Lei Federal n° 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de novembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

### **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

## **RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREGÃO ELETRÔNICO 216/2020 PROCESSO 20.10.000004341-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Abraçadeira reparo furos e cisalhamento em tubulações

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

ITENS 01, 02, 03, 04 E 06

EMPRESA: LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 19.096,95

ITEM 05: FRACASSADO

A integra da ata encontra-se no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contrato

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 315/2020 - PROCESSO 20.10.000007261-9 - Tubos e conexões PEAD, PVC e Ferro.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 13h59min do dia 02 de dezembro de 2020.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais

#### **EXTRATOS**

CONTRATADA: RSM DE SOUZA LEÃO PROCESSO SEI 20.10.000005705-9 CONTRATO: 20.10.000005705-9-01 **OBJETO:** Equipamentos para laboratório **ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

PRAZO: 05 meses **VALOR:** R\$ 5.800,00

CONTRATADA: GDC DA SILVA COSTA EIRELI

PROCESSO SEI 20.10.000005705-9 CONTRATO: 20.10.000005705-9-04 **OBJETO:** Equipamentos para laboratório ORIGEM DE RECURSOS: Próprio

PRAZO: 05 meses **VALOR:** R\$ 70.000,00

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

### **EXTRATO**

CONTRATADA: THERMO FISHER SCIENTIFIC BRASIL INSTRUMENTOS DE PROCESSO LTDA.

PROCESSO SEI 20.10.000005715-6 CONTRATO: 20.10.000005715-6

OBJETO: Aquisição de Sistema espectrômetro emissão óptica para plasma, com instalação

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

PRAZO: 06 meses VALOR: R\$ 390.500,00

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

#### **EXTRATOS**

CONTRATADA: NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

PROCESSO SEI 20.10.000005705-9 CONTRATO: 20.10.000005705-9-02 **OBJETO:** Equipamentos para laboratório **ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

PRAZO: 05 meses **VALOR:** R\$ 8.300,00

CONTRATADA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS EIRELI

PROCESSO SEI 20.10.000005705-9 CONTRATO: 20.10.000005705-9-03 **OBJETO:** Equipamentos para laboratório **ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio

PRAZO: 05 meses **VALOR:** R\$ 4.000,00

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

**RETIFICAÇÃO** PROCESSO 19.10.000004147-5

A COORDENAÇÃO DE JULGAMENTO E CONTRATOS DO DMAE retifica o valor informado na

publicação do Extrato do I Termo Aditivo publicado em 05/11/2020 referente ao processo em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

#### **EXTRATO**

CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

PROCESSO SEI 19.10.000004147-5

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 19.10.000004147-5

**OBJETO:** Alteração do item 2.15.3 e inclusão do item 1.8 de contrato de prestação de serviços técnico profissionais para organização e realização de concursos públicos do DMAE para preenchimento de

cargos vagos.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios

**VALOR:** R\$ 2.540,00

Esta publicação substitui a do dia 05/11/2020

Porto Alegre, 19 de novembro de 2020.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**PROCESSO**: 20.15.000001198-5

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA CONTRATADO: GLAM FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI CONTRATO: 09/2020 (N° 73796 - L.1161-D - PGMCD N° 3574 - SC / 3599)

**ADITAMENTO**: 02

**OBJETO**: Contratação para a aquisição emergencial de preparo, transporte e fornecimento de refeições prontas para o enfrentamento da emergência sanitária do novo Coronavírus.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Cláusula primeira – Prazo de Vigência- Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado até 09/11/2020, a contar de 17/10/2020. Cláusula segunda – Dos acréscimos - A contar de 17/10/2020, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue: 4.140 (quatro mil, cento e quarenta) refeições para situações de emergência. Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento acumulado de 39,91% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato. Cláusula Terceira – Do valor Contratual - A contar de 17/10/2020, tendo em vista as alterações realizadas nos itens 2.1 do presente instrumento, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 398.868,00 (trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e oito reais). a Cláusula Quarta - Permanecem na integra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6004-2843-339039992400-6054

Porto Alegre, 18 de Novembro de 2020.

**VERA REGINA PONZIO HECKER**, Presidente da FASC.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

PROCESSO: 19.15.000003494-7

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ 89.525.901/0001-00 CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ 34.028.316/0001-03

CONTRATO: 12/2019 ADITAMENTO: 02

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços e venda de Produtos.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência do Contrato original por 12 (doze) meses a

partir da data de 23/12/2020. VALOR TOTAL: até R\$ 3.100,00 BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos próprios

Porto Alegre, 18 de Novembro de 2020.

VERA REGINA PONZIO HECKER, Presidente da FASC.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

## EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A., de acordo com o processo administrativo 20.16.000030629-0, concernente a violações de cláusulas do contrato 22/2015, NOTIFICA a Aplicação da Penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa Teletoner Com. De Mat. Reprográficos Ltda., CNPJ: 02.312.399/0001-71, conforme sanções administrativas previstas no contrato 22/2015, fundamentada na Cláusula 9.4.2."b", do mesmo contrato, e no artigo 87, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. Terá a empresa o prazo de 05 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de Recurso Administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

LUCIANE SIMÕES DO COUTO, Gerente Administrativo-financeira.

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2019 PROCESSO 19.16.000055029-2

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51. **CONTRATADA:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - PROCEMPA, CNPJ: 89.398.473/0001-00.

**OBJETO DO CONTRATO**: Prestação de serviços técnicos referentes à instalação de infraestrutura de teleinformática, telecomunicações e de tecnologia da informação e comunicação (TIC), consistindo no gerenciamento, acompanhamento e implantação de projetos de ampliação, adequação e modernização das diversas infraestruturas de serviços atualmente em expansão na Administração Centralizada.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** A retificação da tabela de serviços da Cláusula Terceira e a redução quantitativa do contrato original.

VIGÊNCIA: De 02/10/2020 a 05/12/2020.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22/2019.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$846.955,15 (oitocentos e quarenta e seis mil, novecentos e

cinquenta e cinco reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6401-2872- 3390401100-400.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios da EPTC.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 1°, inc. I, alínea *b* da Lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO 19.16.000053255-3

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: Sinalizadora Rodoviária Ltda. - SINARODO, CNPJ 87.942.454/0001-60.

**OBJETO DO CONTRATO**: Serviço de implantação, remoção e manutenção de sinalização viária e mobiliário nas vias públicas da cidade de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO**: A prorrogação do prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, e a redução quantitativa dos itens previstos na Cláusula Quarta, item 4.1, ambas do instrumento original.

VIGÊNCIA: De 15/10/2020 a 14/10/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 21/2019.

**VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**: R\$876.000,71 (oitocentos e setenta e seis mil reais e setenta e um centavos).

http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 6401-4267-339039210200-400.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, e Art. 65, inc. I, alínea a, ambos da Lei 8.666/93.

MILENE FONTANELLA HARTMANN, Diretora Administrativo-Financeira.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE **PORTO ALEGRE**

### INEXIGIBILIDADE PROCESSO 20.12.000001178-9

**DEMANDANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

FORNECEDOR: Samaia IT Integradora de Sistemas Ltda

CNPJ: 02.007.908/0001-52

OBJETO: Prestação de serviços de licenciamento de uso simultâneo, manutenção e suporte técnico para 75 licenças do software Automatos Service Management (ASM Cloud), bem como de consultoria técnica especializada para o produto, sob demanda, até o limite de 130 horas

VALOR MENSAL: R\$ 4.317,67 (quatro mil, trezentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos); VALOR HORA TÉCNICA SOB DEMANDA: R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

VIGENCIA: 01 (um) ano, a contar de 20/11/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 30, Inciso I da Lei nº 13.303/2016

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

#### MARCELO LEITES BERTOLINI, Diretor-Administrativo

#### **EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre Órgão de Divulgação Oficial do Município Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011 http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosena, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br